

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA
ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DO LOTEAMENTO FECHADO RESIDENCIAL
CIDADE JARDIM**

CNPJ. 23.282.784/0001-93

Av. da Saudade 3133 - Residencial Cidade Jardim - Cosmópolis - SP

CEP: 13152-470

Data: **19/03/2026**

Horário: **19h00** primeira chamada/**19h30** segunda chamada

Local: ESPAÇO DE EVENTOS da Associação

A ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DO LOTEAMENTO FECHADO RESIDENCIAL CIDADE JARDIM, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ. 23.282.784/0001-93, com sede na Av. da Saudade 3133 - Residencial Cidade Jardim - Cosmópolis - SP, CEP: 13152-470, neste ato representada pelo Diretor Presidente, **Sr. Everson Beque dos Santos**, no uso das atribuições previstas no Artigo 21 do Estatuto Social, vem através do presente convocar a todos os Associados a participarem da Assembleia Geral extraordinária a ser realizada na data de **19 de março de 2026 (quinta-feira), no ESPAÇO DE EVENTOS da Associação, dentro do próprio residencial, às 19h00 em primeira chamada e 19h30 segunda chamada,** observado o prazo mínimo de antecedência previsto no Artigo 24 do Estatuto, com a seguinte ordem do dia:

ITEM A - APROVAÇÃO DA MELHORIA E TAXA EXTRA PARA INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE CÂMERAS NA RUA 01, NO MURO QUE FAZ DIVISA COM A FÁBRICA

ITEM B - APROVAÇÃO DA MELHORIA E TAXA EXTRA PARA INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE CÂMERAS NA RUA 05, NO MURO QUE FAZ DIVISA COM A ESCOLA;

ITEM C - APROVAÇÃO DA MELHORIA E TAXA EXTRA PARA IMPLANTAÇÃO DE QUADRA DE AREIA POLIESPORTIVA;

ITEM D - APROVAÇÃO DA MELHORIA E TAXA EXTRA PARA INSTALAÇÃO DE TOLDOS NAS VARANDAS;

ITEM E - REAJUSTE DO VALOR DE LOCAÇÃO DAS VARANDAS.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

DIREITO DE VOTO

Cada unidade tem direito a 01 (um) voto, conforme Artigo 16 do Estatuto, sendo vedado votar às unidades inadimplentes, nos termos do Art. 1.335, III do Código Civil.

REPRESENTAÇÃO POR PROCURAÇÃO

É permitido ao associado fazer-se representar por procurador com firma reconhecida e documento de identificação. Nos termos do Artigo 23, §2º do Estatuto Social.

É VEDADO O RECEBIMENTO DE PROCURAÇÕES POR MEMBROS DO CONSELHO DIRETOR, DO CONSELHO FISCAL, FUNCIONÁRIOS DA ASSOCIAÇÃO OU DA ADMINISTRADORA.

Efeitos da Ausência

A ausência implica aceitação tácita das deliberações aprovadas.

Cosmópolis, 06 de março de 2026.

Everson Beque dos Santos
Diretor Presidente